



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

OUVIDORIA GERAL

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E PLANO DE DADOS ABERTOS (PDA)

ANO BASE: 2025



**Lei de Acesso
à Informação**

Fevereiro/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
OUVIDORIA GERAL

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) e
PLANO DE DADOS ABERTOS (PDA)

ANO BASE: 2025

FEVEREIRO
2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ OUVIDORIA GERAL

Relatório Anual de Monitoramento: Lei de Acesso à Informação (LAI), Plano de Dados Abertos (PDA) e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - Ano base: 2025.

Em atendimento às orientações previstas no art. 45, III e art. 67, II do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 que regulamenta a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações. Além do que está previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

Nota da equipe técnica: Para a estruturação deste relatório, foi utilizada a ferramenta de inteligência artificial OpenAI, por meio do sistema *ChatGPT*, exclusivamente como instrumento de apoio à redação. Ressalta-se que não houve o compartilhamento de quaisquer dados pessoais, sensíveis ou confidenciais durante sua utilização. A versão final do documento passou por revisão integral realizada pela equipe técnica da Ouvidoria Geral, que assume plena responsabilidade pelo conteúdo apresentado.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA UFC

Reitor

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida

Vice-Reitora

Prof.^a Diana Cristina Silva de Azevedo

Chefe de Gabinete

Prof. Carlos Almir Monteiro de Holanda

Pró-Reitoria de Graduação

Pró-Reitor: Prof. Davi Romero de Vasconcelos
Pró-Reitor Adjunto: Prof. Hermógenes David de Oliveira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Pró-Reitora: Prof.^a Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora Adjunta: Prof.^a Claudia do Ó Pessoa

Pró-Reitoria de Extensão

Pró-Reitora: Prof.^a Bernadete de Souza Porto
Pró-Reitora Adjunta: Prof.^a Maria Ozilea Bezerra Menezes

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

Pró-Reitor: Prof. Bruno Anderson Matias da Rocha
Pró-Reitora Adjunta: Márcia Regina Mariano de Sousa Arão

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Pró-Reitora: Prof.^a Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitor Adjunto: Marlon Bruno Matos Paiva

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Pró-Reitor: Prof. João Guilherme Nogueira Matias
Pró-Reitora Adjunta: Adênia Maria Augusto Guimarães

Pró-Reitoria de Inovação e Relações Interinstitucionais

Pró-Reitor: Prof. Jose de Paula Barros Neto
Pró-Reitor Adjunto: Prof. Rodrigo Otávio Citó César Rêgo

Pró-Reitoria de Cultura

Pró-Reitor: Prof. Sandro Thomaz Gouveia
Pró-Reitora Adjunta: Prof.^a Glícia Maria Pontes Bezerra

Superintendência de Infraestrutura

Superintendente: Renato Guerreiro Araújo
Superintendente Adjunta: Lara Silva Lima

Superintendência de Tecnologia da Informação

Superintendente: Prof. Miguel Franklin de Castro

Secretaria de Acessibilidade

Diretora: Prof.^a Marilene Calderaro da Silva Munguba

Secretaria de Comunicação e Marketing

Diretora: Prof.^a Kamila Bossato Fernandes
Diretor Adjunto: Francisco Norton Falcão Chaves

Secretaria de Governança

Diretor: Francisco Jonatan Soares

Biblioteca Universitária

Diretor: Felipe Ferreira da Silva

Ouvidoria Geral/SIC

AMLAI e Ouvidoria Geral: Prof.^a Verônica Morais Ximenes

Equipe Técnica da Ouvidoria Geral e SIC/UFC

Ana Maria de Lima Simões
Fernando Henrique Monteiro Carvalho
Lucas Macêdo de Queiroz
Luciana Albuquerque Cavalcante
Ycaro Coelho Pereira

SUMÁRIO

Apresentação.....	4
1. Introdução.....	5
2. Serviço de Informação ao Cidadão na UFC.....	6
2.1 Estrutura interna.....	6
3. Transparência Passiva.....	7
3.1 Estatísticos dos pedidos de acesso à informação (SIC).....	8
3.1.1 Cumprimento de prazos.....	9
3.1.2 Principais temas.....	10
3.1.3 Pesquisa de satisfação dos usuários.....	10
3.1.4 Pedidos deferidos e indeferidos.....	11
3.1.5 Perfil médio dos solicitantes.....	13
3.1.6 Respostas disponíveis para consulta.....	15
3.1.7 Recursos.....	16
3.1.8 Série histórica de demandas de SIC.....	17
4. Transparência Ativa.....	18
5. Dados Abertos.....	20
6. Monitoramento do e-Agendas.....	22
7. Carta de Serviços ao Usuário.....	23
8. Informações Classificadas.....	23
9. Boas práticas relacionadas a LAI.....	25
10. Recomendações da AMLAI.....	26
10.1 Monitoramento das recomendações da AMLAI de 2024.....	26
10.2 Monitoramento das recomendações da AMLAI para 2026.....	28
Considerações Finais.....	29

Apresentação

O Relatório Anual de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) apresenta os resultados do acompanhamento da implementação e do cumprimento da Lei nº 12.527, de 13 de novembro de 2011, bem como de seus regulamentos. O documento atende à obrigação prevista no art. 67 do Decreto nº 7.724, de 2012.

As seções 3 e 5 reúnem as informações necessárias ao cumprimento das obrigações de transparência previstas, respectivamente, no art. 45 do Decreto nº 7.724, de 2012, referente ao **Relatório Estatístico do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**, pertinente à Lei de Acesso à Informação (LAI) e no art. 5º, § 4º, inciso IV, do Decreto nº 8.777, de 2016, relativo ao **Relatório do Plano de Dados Abertos**.

A partir de 2024, o Relatório Anual de Monitoramento da LAI passou a incorporar também os resultados da implementação do Plano de Dados Abertos, configurando-se como um relato integrado. Essa integração fortalece a transparência institucional ao reunir, em um único documento, as principais ações desenvolvidas e os resultados alcançados, facilitando sua divulgação e compreensão pela sociedade. Além disso, contribui para a racionalização de procedimentos internos e para maior coerência na comunicação das iniciativas relacionadas à transparência, à integridade e à gestão da informação.

Ao longo de 2025, foi mantida a sistemática de trabalho baseada no diálogo, na atuação colaborativa e na parceria com os setores da Universidade Federal do Ceará e com a Controladoria Geral da União (CGU), bem como, no aprimoramento dos canais de atendimento e comunicação com a comunidade acadêmica e a sociedade. Essa atuação contribuiu para maior integração entre as unidades da Universidade e para a ampliação da transparência pública.

Boa leitura!

Prof.^a Verônica Morais Ximenes

(AMLAI e Ouvidora Geral da UFC)

Equipe técnica:

Lucas Macêdo de Queiroz (Membro da Ouvidoria Geral e do SIC/UFC)

Luciana Albuquerque Cavalcante (Membro da Ouvidoria Geral e do SIC/UFC)

Ana Maria de Lima Simões (Membro da Ouvidoria Geral e do SIC/UFC)

Fernando Henrique Monteiro Carvalho (Membro da Ouvidoria Geral e do SIC/UFC)

Ycaro Coelho Pereira (Membro da Ouvidoria Geral e do SIC/UFC)

1. Introdução

A Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece obrigações e determina parâmetros mínimos de transparência para a Administração Pública, regulamentando o direito fundamental de acesso à informação. No âmbito do Poder Executivo Federal, a lei é operacionalizada por meio dos Serviços de Informação ao Cidadão (SICs), unidades responsáveis por receber e responder os pedidos de acesso à informação.

Na Universidade Federal do Ceará (UFC), a coordenação do SIC é atribuída à Ouvidora Geral, como Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI) e, respectivamente, a Ouvidoria Geral, como setor responsável pelo SIC. Assim como a Ouvidoria, o SIC desempenha um importante papel na interação entre a sociedade e a gestão pública. Ao possibilitar o acesso a informações sobre a aplicação de recursos públicos e a oferta de serviços, esses canais contribuem para o exercício do controle social e para o acompanhamento das ações governamentais.

Para assegurar o cumprimento da LAI na UFC, a Ouvidoria Geral atua concomitantemente na coordenação do SIC e no monitoramento da aplicação da lei na Instituição, seguindo as diretrizes e as orientações da Controladoria-Geral da União (CGU), a quem cabe supervisionar a implementação da LAI em âmbito federal.

O **Relatório Anual de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação** apresenta a consolidação das ações realizadas pela UFC, por meio da Ouvidoria Geral e do SIC, ao longo de 2025. Para tanto, o documento se estrutura nos seguintes tópicos: (1) Introdução; (2) Serviço de Informação ao Cidadão na UFC; (3) Transparência Passiva; (4) Transparência Ativa; (5) Dados Abertos; (6) Monitoramento do e-Agendas; (7) Carta de Serviços ao Usuário; (8) Informações Classificadas; (9) Boas práticas relacionadas a LAI; e (10) Recomendações da Autoridade de Monitoramento da LAI. Assim, por meio deste Relatório Anual, a AMLAI reafirma o compromisso institucional com a transparência e, ao mesmo tempo, contribui para o fortalecimento da Ouvidoria como instância de participação e controle social, assegurando, de forma contínua, o cumprimento da Lei de Acesso à Informação na UFC.

2. Serviço de Informação ao Cidadão na UFC

As determinações da Lei de Acesso à Informação passaram a ser aplicadas oficialmente na Universidade Federal do Ceará a partir de 2012. Desde 2018, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) integra a Ouvidoria Geral, o que possibilitou a centralização e o fortalecimento das ações de transparência e participação social. A seguir, apresentam-se a estrutura da Ouvidoria e suas atribuições relacionadas à transparência ativa e passiva.

2.1 Estrutura interna

Com a designação da Ouvidoria Geral como a unidade setorial responsável pela transparência e pelo acesso à informação no âmbito do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da UFC, por meio da Portaria nº 390, de 25 de novembro de 2024, o monitoramento do SIC e da Lei de Acesso à Informação foi institucionalmente reforçado.

Além disso, a Portaria nº 89, de 6 de março de 2024, designou a Ouvidora Geral, professora Verônica Moraes Ximenes, como Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI) para a implementação da Lei nº 12.527/2011. Ressalta-se que sua nomeação para o cargo de Ouvidora Geral foi formalizada anteriormente pela Portaria nº 159/PROGEP/UFC, de 9 de janeiro de 2024.

As atribuições da Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI) estão previstas no art. 40 da Lei nº 12.527/2011 e no art. 67 do Decreto nº 7.724/2012. De acordo com esses dispositivos, cabe à AMLAI avaliar e monitorar a aplicação da Lei, elaborar relatório anual sobre seu cumprimento para o dirigente máximo do órgão, encaminhá-lo à Controladoria-Geral da União e recomendar medidas para o aperfeiçoamento das normas e procedimentos relacionados à sua implementação. Para isso, a UFC dispõe da seguinte equipe de servidores(as):

- Prof.^a Verônica Moraes Ximenes (AMLAI e Ouvidora Geral da UFC)
- Ana Maria de Lima Simões (secretária executiva);
- Fernando Henrique Monteiro Carvalho (administrador);
- Lucas Macêdo de Queiroz (assistente em administração);
- Luciana Albuquerque Cavalcante (assistente em administração); e
- Ycaro Coelho Pereira (assistente em administração).

3. Transparência Passiva

A transparência passiva refere-se ao recebimento, registro e resposta aos pedidos de informação apresentados pelos cidadãos por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Seu monitoramento consiste na análise anual dos pedidos registrados na Plataforma Fala.BR e tratados pela instituição responsável.

Os objetivos do SIC, bem como suas atribuições relacionadas à transparência passiva, estão descritos no Art. 9º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 9º Os órgãos e entidades deverão criar Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, com o objetivo de:

- I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
- III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Compete ao SIC:

- I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
- II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
- III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

O SIC-UFC está localizado na Av. da Universidade, nº 2995, Bairro Benfica, Fortaleza/CE (CEP 60020-181), onde os usuários podem registrar e acompanhar pedidos de acesso à informação. Além do atendimento presencial, o serviço é realizado de forma virtual por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, que permite a qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhar solicitações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

A Plataforma Fala.BR, desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU), é o principal canal de registro eletrônico de pedidos, sendo atualmente a principal via de entrada das demandas atendidas pelo SIC-UFC. As informações são disponibilizadas na Plataforma Fala.BR, a Controladoria-Geral da União (CGU) disponibiliza o Painel da Lei de Acesso à Informação, que apresenta dados e estatísticas atualizadas, em tempo real, sobre a implementação da LAI nos órgãos do Poder Executivo Federal. Por meio dessa ferramenta, são divulgadas informações extraídas do Fala.BR, como o número de pedidos recebidos, atendidos e indeferidos, bem como dados estatísticos sobre os solicitantes.

Até 2023, as estatísticas do SIC-UFC extraídas do Painel eram analisadas em relatório específico, publicado anualmente no site da Ouvidoria Geral. No entanto, a partir de 2024, essas informações passaram a integrar o Relatório da Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI), consolidando, em um único documento, os dados de monitoramento. Com isso, busca-se otimizar os fluxos de trabalho do SIC/Ouvidoria e, ao mesmo tempo, tornar mais eficiente a divulgação das informações relacionadas à transparência, à comunicação institucional e à integridade.

A seguir, apresentam-se as análises dos pedidos de informação dirigidos à UFC e os dados estatísticos dos requerentes.

3.1 Estatísticos dos pedidos de acesso à informação (SIC)

No período entre 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2025, foram registrados no Sistema Fala.BR e encaminhadas à Ouvidoria Geral da UFC o total de **336** (trezentos e trinta e seis) pedidos de informação. Tais manifestações foram realizadas pelo público interno (estudantes, servidores e terceirizados da instituição), bem como pelo público externo (pessoas físicas ou jurídicas) demandantes de informações sobre os serviços oferecidos pela Universidade. A Figura 1 apresenta o panorama geral dos pedidos de informação recebidos em 2025.

Figura 1 - Visão geral dos pedidos de informação (2025)

Pedidos	
336	71° / 319
Pedidos recebidos	
99%	
Respondidos no prazo	
1%	
Respondidos fora do prazo	

Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação (CGU, 2026)*/Dados de 29 de janeiro de 2026.

3. 1. 1 Cumprimento de prazos

O pedido de acesso à informação, após ser registrado pelo usuário no Fala.BR, é encaminhado ao órgão responsável, que dispõe de até 20 dias para resposta, admitida prorrogação por mais 10 dias, mediante justificativa formal.

No exercício de 2025, a Ouvidoria da UFC recebeu 336 pedidos de acesso à informação e respondeu a 100% das solicitações (99% dentro do prazo), seja com o fornecimento das informações, ou seja com a negativa fundamentada na Lei de Acesso à Informação. Somente um pedido foi respondido somente com um dia de atraso, devido a necessidade de ajustes, pelo setor respondente, na resposta emitida. O prazo médio de resposta foi de 17,5 dias. Ressalta-se que o tratamento desses pedidos de informação observaram as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Figura 2 - Número de pedidos e prazos (2025)



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação (CGU, 2026)*/
Dados de 29 de janeiro de 2026.

Considerando o conjunto de 319 organizações monitoradas pela Controladoria-Geral da União (CGU) em 2025, a Universidade Federal do Ceará (UFC) posicionou-se como a 71ª instituição mais demandada pela sociedade no que se refere aos pedidos de acesso à informação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Em comparação a 2024, observa-se uma sutil redução no número de pedidos. Enquanto em 2024, foram registrados 357 pedidos, em 2025 o total foi de 336.

3.1. 2 Principais temas

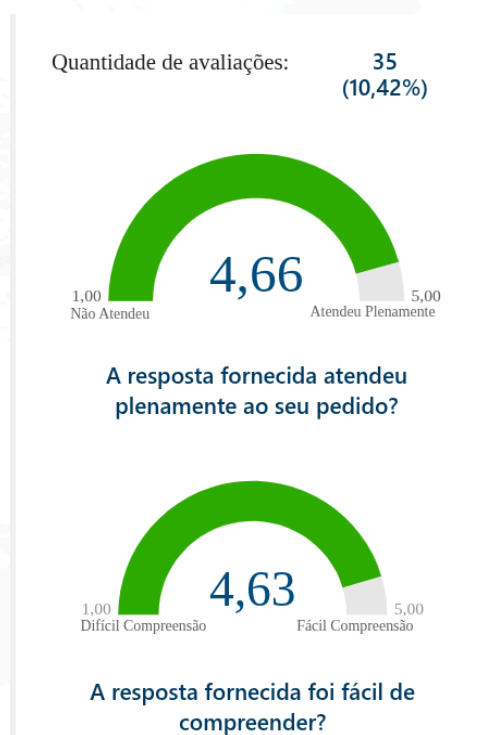
Os 10 (dez) temas mais frequentes das solicitações, conforme o painel da Lei de Acesso à Informação foram:

1. Quantitativo de alunos com matrícula ativa;
2. Edital de Remoção de Servidores;
3. Dúvida sobre comprovação de renda - SISU UFC;
4. Cargos vagos na Universidade;
5. Solicitação de Informações sobre Governança de Dados na Universidade;
6. Coleta de dados sobre docentes com deficiência para fins de pesquisa acadêmica;
7. Bolsas de Doutorado;
8. Estágio Probatório;
9. Fluxo de denúncia; e
10. Acesso a dados.

3.1.3 Pesquisa de satisfação dos usuários

A UFC respondeu a 100% dos pedidos de acesso à informação (336), sendo que 99,4% das respostas foram emitidas dentro do prazo legal. De acordo com o Painel da LAI (CGU), foram registradas 35 respostas à pesquisa de satisfação do usuário. Os usuários, que tiveram acesso concedido, responderam a duas perguntas e poderiam atribuir uma pontuação de 1 a 5. Desse modo, percebeu-se que a resposta emitida pela UFC recebeu uma pontuação de 4,66 quanto ao pleno atendimento da demanda do usuário. Sobre a facilidade de compreensão da resposta emitida pela UFC, foi atribuída a pontuação de 4.63, de acordo com a Figura 3. O que retrata um nível elevado de satisfação.

Figura 3 - Nível de satisfação do usuário (2025).



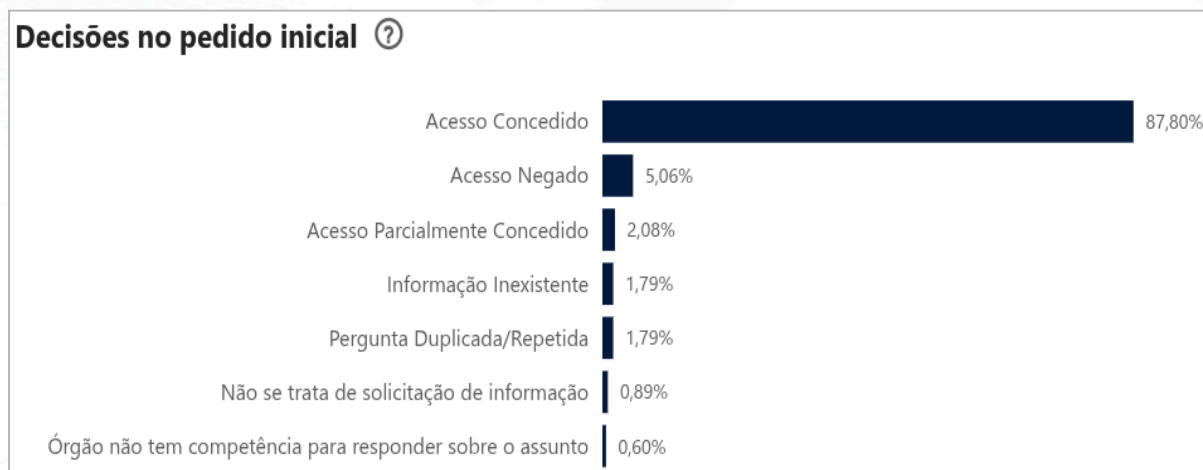
Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação (CGU, 2026)*/
Dados de 30 de janeiro de 2026.

A comparação entre 2024 e 2025 indica aumento no prazo médio de atendimento dos pedidos de acesso à informação, de 14,25 para 17,5 dias, possivelmente associado à elevação do percentual de acessos concedidos, que passou de 68,91% para 87,8%.

3.1.4 Pedidos deferidos e indeferidos

Dentre os pedidos de informação recebidos em 2025, 295 tiveram o acesso concedido, ou seja, 87,80% de deferimento das solicitações. Quanto aos demais pedidos, é possível dizer que em 17 (5,06%) tiveram acesso negado; em 7 (2,08%) o acesso foi parcialmente concedido; em 6 (1,79%) foram informações inexistentes; e 6 (1,79%) foram perguntas duplicadas/repetidas. A Figura 4 ilustra parte desses dados:

Figura 4 - Decisões de acessos aos pedidos iniciais (2025)



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação/CGU, consulta em 29 de janeiro de 2026.

Na Tabela 1, é possível analisar os números referentes às decisões sobre os pedidos de acesso à informação entre os exercícios de 2024 e 2025.

Tabela 1 - Decisão sobre os pedidos de acesso à informação (2024 e 2025)

Decisão	Quantidade (%) 2024	Quantidade (%) 2025
Acesso Concedido	68,91	87,80
Acesso Negado	27,45	5,06
Acesso Parcialmente Concedido	1,40	2,08
Informação Inexistente	0,28	1,79
Não se trata de solicitação de informação	0,28	0,89
Órgão não tem competência para responder sobre o assunto	0,00	0,60

Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação (CGU, 2026)*/Dados de 30 de janeiro de 2026.

3.1.5 Perfil médio dos solicitantes

Em 2025, todos os pedidos de informação foram realizados por 225 solicitantes, sendo 221 (98,22%) pessoas físicas e 4 (1,78%) pessoas jurídicas. Entre os manifestantes que informaram seu gênero, 55,07% identificaram-se como do gênero masculino, sendo responsáveis por 66 pedidos de informação, enquanto 44,93% declararam-se do gênero feminino, correspondendo a 40 pedidos registrados.

Sobre a profissão informada, 53,7% registrou tratar-se de servidor público federal, seguido por 10,71% de estudantes e 8,93% de professores. A Figura 5 apresenta mais detalhes:

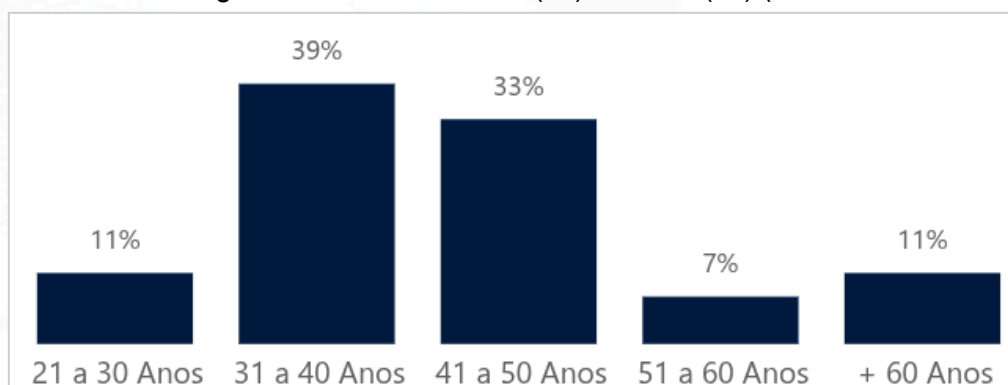
Figura 5 - Profissões informadas (2025)



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação (CGU, 2026)*/Dados de 20 de fevereiro de 2026.

No que se refere à faixa etária, observa-se relativa proximidade entre os dois principais grupos: 22 manifestantes (39%) declararam ter entre 31 e 40 anos, enquanto 19 (33%) informaram idade entre 41 e 50 anos. A Figura 6 apresenta detalhamento adicional acerca da distribuição etária.

Figura 6 - Faixa etária dos(as) usuários(as) (2025)



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação (CGU, 2026)*/Dados de 20 de fevereiro de 2026.

Quanto à localização, houve o total de 56 usuários(as) com localização informada. O Ceará teve 22 solicitantes e foi o estado com o maior número de pedidos. A Tabela 2 apresenta mais detalhes sobre o assunto:

Tabela 2 - Localização dos solicitantes (2024 e 2025)

Região	UF	Solicitantes 2024	Solicitantes 2025
Nordeste	CE	26	22
	PE	3	3
	RN	5	1
	MA	2	-
	PI	2	1
	BA	1	2
	PB	3	4
	SE	2	-
Norte	RR	-	1
	PA	3	5
	TO	1	-
Centro-oeste	MS	1	2
	DF	7	3
	MT	1	2
Sudeste	MG	15	3
	SP	2	1
	RJ	-	2

Região	UF	Solicitantes 2024	Solicitantes 2025
Sul	SC	3	1
	RS	2	2
	PR	1	1
Total		80	56

Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação (CGU, 2026)*/Dados de 20 de fevereiro de 2026.

3.1.6 Respostas disponíveis para consulta

A Busca de Pedidos e Respostas permite que qualquer pessoa consulte pedidos de informação feitos com base na Lei de Acesso à Informação aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, bem como as respectivas respostas.

Além disso, estão disponíveis para consulta os pedidos registrados na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), a partir de 31 de agosto de 2020, e no Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), desde 1º de julho de 2015. Não são divulgados, contudo, pedidos que contenham informações pessoais ou sigilosas.

De acordo com o Painel da Lei de Acesso à Informação (CGU), em 2025, a Universidade registrou 283 pedidos de informação com respostas disponíveis para consulta, o que corresponde a 84,23% do total. Esse indicador refere-se às respostas formalmente emitidas pelo órgão e devidamente disponibilizadas na plataforma Fala.BR, possibilitando ao solicitante o acesso ao seu teor mediante login no sistema.

Tal procedimento está em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente com o art. 11, que assegura ao requerente o direito de obter resposta ao pedido formulado, bem como com as disposições que determinam o registro e a disponibilização das manifestações em sistema eletrônico oficial. Assim, considera-se “resposta disponível para consulta” aquela já apresentada pela Administração e acessível ao cidadão no ambiente digital próprio, garantindo transparência, rastreabilidade e controle social.

3.1.7 Recursos

Com relação aos recursos, em 2025, foram recebidos 29 em primeira instância (Ouvidoria Geral); 13 à segunda instância (Reitor); e 08 à terceira instância (CGU). O tempo médio para a emissão das respostas foi de 5,7 dias. As respostas constam na Figura 7.

Figura 7 - Situação dos recursos (2025)

Pedidos e Recursos		Visão geral	Respostas aos pedidos	Respostas aos recursos	Atrasos nas respostas
1ª Instância	?	2ª Instância	?	3ª Instância (CGU)	?
29 (8,63% dos pedidos)		13 (3,87% dos pedidos)		8 (2,38% dos pedidos)	
Recebidos		Recebidos		Recebidos	
28 (96,55%)		12 (92,31%)		6 (75,00%)	
Respondidos		Respondidos		Respondidos	

Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação (CGU, 2026)*/Dados de 29 de janeiro de 2026.

O Painel da LAI também possibilita conhecer o tipo de decisão de resposta dada ao recurso apresentado pelo(a) cidadão(ã).

Figura 8 - Respostas dos recursos (2025)



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação (CGU, 2026)*/Dados de 30 de janeiro de 2026.

A comparação entre 2024 e 2025 demonstra avanços significativos na gestão do acesso à informação. O número de recursos foi reduzido de 40 para 29, enquanto a taxa de concessão de acesso aumentou de 68,91% para 87,80%. Esses resultados evidenciam a melhoria na qualidade das respostas das unidades, associada à maior compreensão sobre o fortalecimento das práticas de transparência institucional na Universidade.

3.1.8 Série histórica de demandas de SIC

Na Tabela 3, apresentam-se as demandas do SIC de 2022 a 2025, comparando-se os indicadores referentes aos últimos quatro anos. É relevante considerar que apesar do número de dias utilizados para a emissão de respostas ter subido de 2024 a 2025, que passou de 14,75 para 17,5 dias, no mesmo período foi identificada a elevação do percentual de acessos concedidos, que passou de 68,91% para 87,8%.

Quanto aos recursos administrativos, houve redução de 40 para 28 (entre 2024 e 2025), o que sugere maior efetividade e qualidade das respostas expedidas aos pedidos de informação encaminhados à UFC. Observa-se, ainda, melhora na satisfação dos usuários, cuja pontuação aumentou de 4,26 para 4,66, em uma escala de até 5, indicando percepção mais favorável em relação ao ano anterior.

Tabela 3 - Série histórica de 2022 a 2025

CATEGORIA DE OCORRÊNCIA	ANO			
	2022	2023	2024	2025
Quantidades de pedidos	272	463	357	336
Tempo médio de resposta	13,06 dias	15,59 dias	14,25 dias	17,5 dias
Tema mais frequente das solicitações	Acesso à informação (31,25%)	Acesso à informação (50,94%)	Acesso à informação (47,61%)	Educação Superior (24,61%)
Percentual de solicitantes pessoas físicas	97,86%	98,20%	98,45%	98,22%
Localização de maior demanda de pedido	CE (40%)	CE (38%)	CE (31%)	CE (46,81%)
Gênero com maior demanda de pedido	Masculino (55,00%)	Masculino (53,33%)	Masculino (54,54%)	Masculino (55,07%)
Nível de escolaridade com maior demanda de pedido	Ensino Superior (39,65%)	Pós-graduação (31,08%)	Pós-graduação (35,71%)	Pós-graduação (47,37%)

Fonte: Adaptado do Painel Lei de Acesso à Informação/CGU (2025)./ Dados atualizados em 20 de fevereiro de 2026.

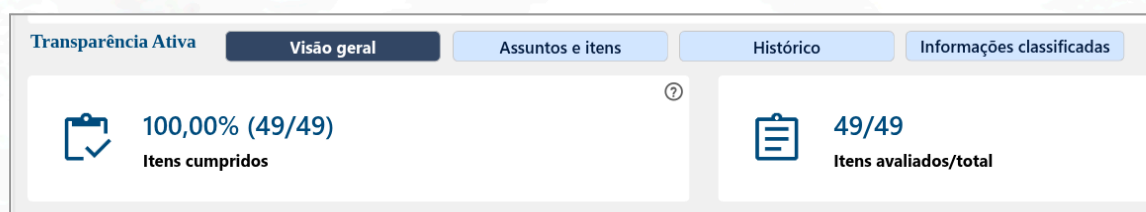
4. Transparência Ativa

A Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal é uma compilação de obrigações, elaborado pela Controladoria Geral da União (CGU), cujo objetivo é auxiliar no correto cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI). A transparência ativa impõe ao órgão público o dever de disponibilizá-las espontaneamente em seus sítios institucionais e nos portais mantidos pelo Poder Executivo Federal, já a transparência passiva depende da iniciativa do cidadão para solicitar informações. Nesse contexto, o Portal da Transparência e o Portal Brasileiro de Dados Abertos exemplificam iniciativas que fortalecem a transparência ativa no país.

Adicionalmente, a Controladoria-Geral da União (CGU) elaborou o documento Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, que reúne orientações e consolida obrigações com o objetivo de apoiar o adequado cumprimento da Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) para o cumprimento dos requisitos obrigatórios de transparência ativa, a Universidade Federal do Ceará (UFC) atingiu, em 2025, a totalidade dos 49 itens exigidos. Esse desempenho demonstra a evolução do nível de maturidade da Transparência Ativa na instituição, pois, com a publicação do Plano de Dados Abertos da UFC, em maio de 2025, foi suprido o último requisito pendente, assegurando 100% de conformidade com os critérios fixados pela CGU, conforme ilustrado na Figura 9.

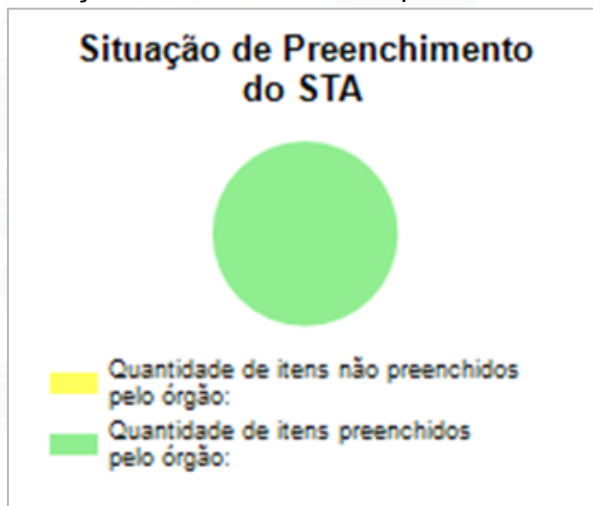
Figura 9 - Atendimento aos critérios da Transparência Ativa (2025).



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação (CGU, 2026)*/Dados extraídos em 30 de janeiro de 2026.

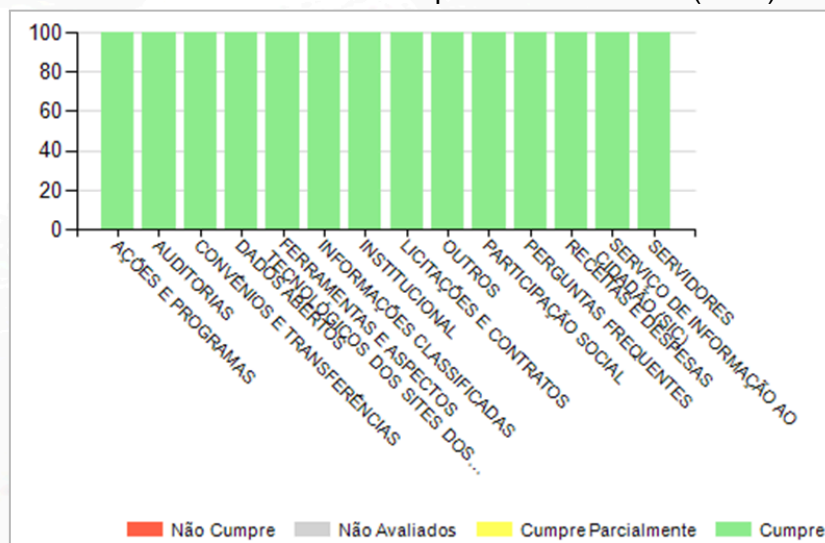
A análise do Sistema de Transparência Ativa (STA) da Controladoria-Geral da União (CGU) demonstra o atendimento integral aos itens de Transparência Ativa, conforme a Figura 10. O detalhamento dos itens exigidos pela CGU estão apresentados no Gráfico 1 com o cumprimento de todos os itens.

Figura 10 - Situação do Sistema de Transparência Ativa STA (2025).



Fonte: Sistema de Transparência Ativa STA (CGU, 2026)*/Dados de 02 de fevereiro de 2026.

Gráfico 1 - Sistema de Transparência Ativa STA (2025).



Fonte: Sistema de Transparência Ativa STA (CGU, 2026)*/Dados extraídos em 02 de fevereiro de 2026.

Os dados do STA demonstram a evolução da Transparência Ativa, evidenciada pelo atendimento progressivo aos critérios estabelecidos pela CGU até o alcance do cumprimento integral dos itens obrigatórios. Esse resultado reflete o aprimoramento contínuo dos processos internos de organização, atualização e disponibilização das informações institucionais.

Outro avanço relevante foi a atualização do site de Acesso à Informação da Universidade Federal do Ceará (UFC), que passou a contemplar nominalmente todos os 12 itens obrigatórios: (1) Institucional; (2) Ações e Programas; (3) Participação Social; (4) Auditorias; (5) Convênios e Transferências; (6) Receitas e Despesas; (7) Licitações e Contratos; (8) Servidores; (9) Informações Classificadas; (10) Serviço de Informação ao Cidadão – SIC; (11) Perguntas Frequentes; e (12) Dados Abertos.

A consolidação desses conteúdos em conformidade com os parâmetros da CGU evidencia o esforço para a padronização na transparência ativa da instituição, ampliando o acesso da sociedade às informações públicas e promovendo maior clareza na gestão.

5. Dados Abertos

O presente tópico apresenta o relatório das ações relacionadas ao Plano de Dados Abertos da UFC (PDA 2025–2027) desenvolvidas ao longo de 2025. O Plano de Dados Abertos (PDA 2025–2027) constitui o instrumento que organiza e orienta a execução da Política de Dados Abertos no âmbito da Universidade Federal do Ceará. Sua aprovação pelo Comitê Administrativo de Tecnologia da Informação e Governança Digital (CATI) ocorreu em 16 de maio de 2025. A partir dessa deliberação, foram formalizadas as prioridades, os prazos e as responsabilidades relacionadas à abertura dos conjuntos de dados institucionais, assegurando que o processo ocorra em consonância com os princípios da transparência e do acesso à informação.

A partir de maio de 2025, a Ouvidoria Geral intensificou a articulação com as 13 (treze) unidades estratégicas¹ responsáveis pelas bases previstas no PDA. Foram realizados encontros presenciais e virtuais com os(as) interlocutores(as) do PDA, além da disponibilização de orientações técnicas e de planilha consolidada com os 121 conjuntos de dados e seus respectivos prazos de abertura e atualização previstos até 2027.

¹ As unidades envolvidas no processo de elaboração do PDA foram as seguintes: Superintendência de Infraestrutura, Biblioteca Universitária, Coordenadoria de Articulação Política Institucional, Secretaria de Acessibilidade, Superintendência de Tecnologia da Informação, Pró-reitoria de Assistência Estudantil, Pró-reitoria de Cultura, Pró-reitoria de Extensão, Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, Pró-reitoria de Graduação, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-reitoria de Planejamento e Administração e Pró-reitoria de Relações Interinstitucionais.

Essas iniciativas reforçam o compromisso institucional de manter o fluxo contínuo de comunicação e acompanhamento entre as unidades, de modo que o cronograma pactuado seja respeitado e integralmente cumprido. Como resultado desses esforços, ainda em julho de 2025, 70 bases já estavam publicadas e, em dezembro do mesmo ano, o total alcançou o número de 80 conjuntos de dados disponibilizados à sociedade.

O PDA da UFC (2025-2027) estabelece como meta a abertura de 90 bases, até maio de 2027, período do término de sua vigência. Eventuais alterações ou exclusões deverão ser formalizadas por meio de “Notas Explicativas”, conforme orientações da Controladoria-Geral da União. Com relação a esse tema, a Universidade publicou duas “Notas Explicativas” para registrar os ajustes e as atualizações no Plano. Essa medida preventiva contribuiu para manter o cronograma atualizado e evitar inconsistências quanto aos prazos ou à descrição das bases. Isso pode ser consultado nos sítios da Ouvidoria Geral do Acesso à Informação.

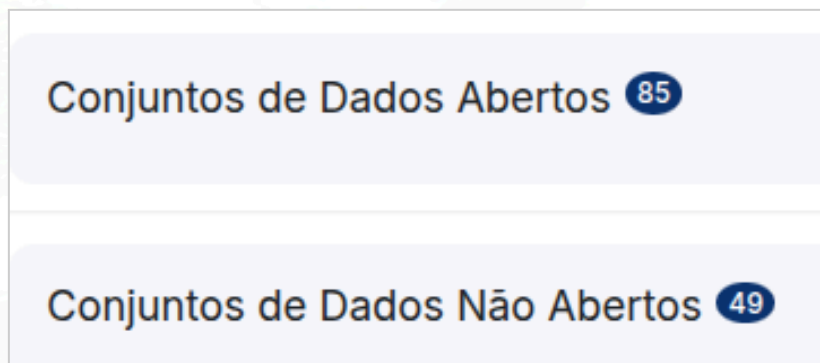
Os conjuntos de dados disponibilizados pela Universidade podem ser acessados tanto no Portal Brasileiro de Dados Abertos quanto no sistema institucional de Dados Abertos da UFC. Além disso, com o objetivo de conferir ainda mais transparência ao processo, foi criado espaço específico nos sítios da Ouvidoria Geral e do Acesso à Informação, com aba dedicada ao PDA da UFC (2025–2027), onde estão reunidas as principais informações sobre o Plano.

Assim, para assegurar a continuidade e a regularidade das ações previstas, a partir de 2026 o processo de abertura e atualização das bases passará a contar também com acompanhamento formal da Coordenadoria-Geral de Auditoria da UFC, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria Interna (2026). Desse modo, o Plano permanece em monitoramento contínuo, reforçando o compromisso institucional com o cumprimento das metas, a conformidade e a transparência.

A Figura 11 ilustra a situação das bases de dados da UFC conforme publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos sob a gestão da CGU:



Figura 11 - Situação dos conjuntos de dados da UFC.



Fonte: Portal Brasileiro de Dados Abertos (CGU, 2026)*/Dados de 24 de fevereiro de 2026.

A UFC apresenta 85 conjuntos de dados abertos, pois em janeiro de 2026, mais 5 bases novas foram abertas e disponibilizadas à sociedade. Em 2025, nenhuma base ficou em atraso e as que sofreram alteração de data ou de periodicidade, estão descritas na Nota Explicativa nº 1 – PDA 2025 a 2027 (de 21 de julho de 2025) e na Nota Explicativa nº 2 – PDA 2025 a 2027 (de 23 de dezembro de 2025).

6. Monitoramento do e-Agendas

No contexto da promoção da transparência ativa na Universidade Federal do Ceará (UFC), destaca-se a obrigatoriedade da publicação dos compromissos públicos pelos agentes que ocupam cargos equivalentes ao Grupo-Direção e Assessoramento Superior (DAS 5), correspondendo na Universidade aos servidores em Cargos de Direção CD-2 ou superiores. A Ouvidoria da UFC realiza o monitoramento contínuo do cumprimento dessa exigência, oferecendo orientação às gestoras e gestores.

O sistema e-Agendas é um instrumento central para a transparência ativa, permitindo à sociedade acompanhar compromissos oficiais, reuniões e eventos institucionais. Esse acompanhamento possibilita identificar inconsistências de forma rápida e adotar medidas corretivas, fortalecendo a integridade institucional e a prestação de contas.

Em 2025, a Ouvidoria intensificou o monitoramento do e-Agendas, promovendo ajustes operacionais e orientação às unidades, além de capacitar, em 9 de abril, os servidores responsáveis pela operação do sistema. As ações contribuíram para o uso qualificado da ferramenta, o fortalecimento da transparência ativa, a melhoria do controle interno e a prevenção de situações de conflito de interesses.

Presentemente, todos os agentes públicos obrigados da UFC, a saber o magnífico Reitor, a Vice-Reitora e os(as) 8 (oito) Pró-Reitores(as), realizam a publicação de seus compromissos públicos por meio do e-Agendas, sob a supervisão e orientação da equipe do Serviço de Informação ao Cidadão da UFC.

7. Carta de Serviços ao Usuário

Em cumprimento ao Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, foram regulamentadas as diretrizes sobre a participação, proteção e defesa dos usuários dos serviços públicos na administração federal. Nesse contexto, o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal tem como atribuições promover a interlocução entre usuários e órgãos públicos, além de acompanhar a implementação e atualização da Carta de Serviços ao Usuário.

A Carta de Serviços é um instrumento dinâmico, que requer revisões periódicas para garantir a atualidade e adequação das informações à sociedade. Nesse sentido, a 3ª versão da Carta de Serviços da Universidade Federal do Ceará foi atualizada no segundo semestre de 2025 e publicada em dezembro, contemplando 165 serviços. A iniciativa reforça o compromisso institucional com a transparência e a melhoria contínua da gestão pública orientada ao cidadão.

8. Informações Classificadas

Tendo em vista o que determina a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e o art. 45 do Decreto nº 7.724/2012, que determina a divulgação do rol de informações classificadas e desclassificadas pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade, a UFC reúne e divulga esses dados na aba “Informações Classificadas” do sítio institucional de Acesso à Informação.

Considerando os ditames legais e as designações constantes na Portaria de 05 de junho de 2013 do Gabinete do Reitor, que dispõe sobre a classificação de documentos reservados no âmbito da UFC, a competência para classificar documentos como secretos é do Magnífico Reitor.

Para os documentos reservados, a competência, no âmbito de suas respectivas unidades, é das seguintes autoridades:

- I. Chefe de Gabinete;
- II. Pró-Reitores;
- III. Diretores de Centros, Faculdades, Institutos e Campus;
- IV. Secretário de Tecnologia da Informação;
- V. Auditora Interna;
- VI. Procurador Geral/UFC;
- VII. Coordenador do SIC/UFC; e
- VIII. Superintendente da UFC/INFRA.

Desde o princípio da vigência da LAI, a Ouvidoria Geral tem diligenciado anualmente junto à Reitoria, solicitando o rol de informações que foram classificadas como secretas e/ou reservadas na UFC no período, devendo a resposta conter o código de indexação de documento, a categoria na qual se enquadra a informação, a indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; a data da produção, data da classificação e o prazo da classificação.

Conforme resposta fornecida pela Reitoria da UFC, **não houve classificação de informações em nenhum grau de sigilo** na Universidade Federal do Ceará entre janeiro e dezembro de 2025. Ressaltamos que as eventuais informações sigilosas e de acesso restrito existentes na Universidade recebem proteção em decorrência de normas específicas, que fundamentam sua existência.

Oportunamente, destaca-se que, a partir de 2025, as informações sobre classificação e desclassificação de informações na UFC, que anteriormente eram divulgadas em referência ao período de 16 de maio do ano anterior a 15 de maio do ano corrente, passarão a ser publicadas com referência ao mesmo período do Relatório de Monitoramento da AMLAI, ou seja, de janeiro a dezembro do ano analisado. Além disso, registre-se que essa informação é atualizada e publicada anualmente no sítio do Acesso à Informação na aba "Informações Classificadas".

9. Boas práticas relacionadas a LAI

Algumas boas práticas foram desenvolvidas pelo SIC que está integrado a Ouvidoria Geral da UFC em 2026:

- Participação no XII Encontro dos Serviços de Informação ao Cidadão (SICs) das Instituições de Ensino e Pesquisa, realizado em Alagoas em novembro/25 - foram apresentados dois trabalhos “Da governança ao engajamento: consulta pública e participação social no PDA da UFC” e “Plano de Dados Abertos da UFC: construção de caminhos participativos”;
- Sedar o XIII Encontro dos Serviços de Informação ao Cidadão (SICs) das Instituições de Ensino e Pesquisa, a ser realizado em Fortaleza, em 2026, evidenciando o reconhecimento institucional da atuação da Ouvidoria/SIC no âmbito do SisOuv;
- Melhorias nos canais de comunicação: Informe Ouvidoria em Movimento e Criação do Instagram - O Informe Ouvidoria em Movimento compartilha vários movimentos que foram realizados pela Ouvidoria/SIC no decorrer do semestre e cria um novo canal periódico de comunicação. Serão apresentados alguns dados importantes, notícias relevantes, destaques com breves notícias, trilhas do saber com sugestão de cursos, filmes, documentários, artigos, informações sobre a Plataforma Fala.BR, quem faz a Ouvidoria com a sua equipe e seus canais de comunicação. Em 2025, foram publicadas duas edições. A criação do Instagram da Ouvidoria ([@ouvidoria.ufc](https://www.instagram.com/ouvidoria.ufc)) é utilizado exclusivamente para divulgação de informações, tutorias sobre a utilização do [Fala.BR](https://www.fala.br), notícias, horário de funcionamento e outros dados. Também abrange um público da comunidade acadêmica e da sociedade;
- Campanha de divulgação do PDA da UFC - foram produzidos dois vídeos institucionais com veiculação nas redes sociais da UFC, criação de um guia interativo “Como utilizar os serviços da Ouvidoria”;
- Participação da Ouvidoria/SIC com estande nos Encontros Universitários 2025 para divulgação das ações da Ouvidoria e SIC;
- Atualização do site da Ouvidoria e Acesso à Informação;
- Participação em três Seminários de Ambientação de novos servidores e docentes da UFC, organizados pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas para divulgação de ações da Ouvidoria/SIC;



- Reforma e melhoria da estrutura física da Ouvidoria/SIC - o espaço físico passou por processo de reforma, com o objetivo de ampliar sua estrutura e proporcionar um ambiente de atendimento mais acessível, inclusivo e adequado à diversidade do público usuário dos serviços da UFC. Após a reforma, a unidade passou a dispor de estrutura adaptada para Pessoas com Deficiência (PcD);
- Mapeamento dos Processos de Acesso à Informação - foram descritos as etapas do fluxo de atendimento de Manifestação de LAI e foi elaborada a identificação e avaliação dos seus riscos. Esse trabalho está publicado no sítio institucional da Ouvidoria Geral na aba intitulada “Descrição das Atividades/Processos da Ouvidoria”;
- Participação no Grupo de Trabalho para adequação da UFC à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); e
- Implementação de melhoria das informações sobre a equipe da Administração Superior publicados no portal da Universidade referente ao nome, contato (telefônico e e-mail), link para acesso a agenda de compromissos e link para Currículo Lattes, conforme orientações emitidas pela Autoridade de Monitoramento da LAI na UFC.

10. Recomendações da AMLAI

De acordo com o art. 40 da Lei nº 12.527/2011, combinado com o art. 67 do Decreto nº 7.724/2012, a Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI) deve, na elaboração do relatório anual de avaliação e acompanhamento da implementação desses normativos, submetê-lo ao dirigente máximo da instituição com as recomendações e orientações pertinentes.

Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, registrado no Acórdão nº 2299/2021-TCU-Plenário, o relatório deve abordar, especialmente, as recomendações emitidas anteriormente e as providências adotadas pelos gestores, reforçando o caráter contínuo de monitoramento e aperfeiçoamento da gestão da transparência.

10.1 Monitoramento das recomendações da AMLAI de 2024

Em relação ao monitoramento das recomendações do relatório anterior (ano base 2024), listam-se a seguir, no Quadro 1, as providências adotadas pelos gestores em 2025 com base nos pontos destacados no documento.





Quadro 1 - Providências adotadas em 2025

Recomendações de 2024	Objetivo	Providências em 2025
1. Garantir a elaboração e a publicação do novo Plano de Dados Abertos (2025-2027) conforme as orientações da Controladoria Geral da União.	Cumprir todos os itens previstos no monitoramento da Transparência Ativa em 2025 e sanar pendências referentes à Política de Dados Abertos.	O <u>Plano de Dados Abertos da Universidade Federal do Ceará</u> (PDA 2025–2027) foi aprovado em 16 de maio de 2025 pelo Comitê Administrativo de Tecnologia da Informação e Governança Digital (CATI). Obs: com a publicação do PDA, a Universidade passou a cumprir os 49 itens necessários para o atendimento a 100% dos critérios exigidos pela CGU.
2. Efetivar a abertura e sustentação dos conjuntos de dados abertos previstos no PDA 2025-2027 nos prazos previstos no documento, com a participação da Superintendência de Tecnologia da Informação e do Encarregado pela Lei Geral de Proteção de Dados	Contribuir com a cultura de transparência pública, disponibilizando os dados produzidos em formato aberto.	Foi estabelecido um planejamento entre as unidades participantes e o GT do PDA na UFC de modo a capacitar a todos(as) e garantir o cumprimento do cronograma previsto do PDA (2025.2027); Até dezembro de 2025, 80 conjuntos de dados já tinham sido disponibilizados à sociedade. Isso pode ser verificado no <u>Portal Brasileiro de Dados Abertos/UFC</u> .
3. Planejar e realizar o processo de revisão e eventuais ajustes da Carta de Serviços ao Cidadão da UFC (2021), a fim de fortalecer a transparência ativa da instituição	Atualizar as informações e divulgar amplamente os serviços prestados pela UFC à sociedade em formato virtual e físico.	A 3ª versão da <u>Carta de Serviços da Universidade Federal do Ceará</u> , contemplando 165 serviços, foi publicada no sítio da Ouvidoria Geral da UFC em dezembro de 2025.
4. Continuar o processo de capacitação da equipe do Serviço de Informação ao Cidadão para a utilização da Linguagem Simples na comunicação com o usuário.	Assegurar a excelência no atendimento às demandas apresentadas pela sociedade à UFC.	Segue em planejamento para o ano de 2026.
5. Formalizar a participação da Ouvidoria Geral nos colegiados e em comissões dos quais o órgão tem atuado como membro. Por exemplo: a) Incluir a Ouvidoria Geral como membro do Comitê de Governança (<u>Portaria Nº 70, de 18 de fevereiro de 2025</u>); e b) Incluir a Ouvidoria Geral como membro do <u>CATI</u> .	Reconhecer institucionalmente a colaboração prestada pela Ouvidoria Geral aos colegiados técnicos e estratégicos da UFC. Assegurar a informação como evidências em levantamentos como o da Maturidade e do monitoramento do PDA	A participação da Ouvidoria Geral foi formalizada por meio da <u>Declaração da Ouvidoria como membro do CATI</u> (Comitê Administrativo de Tecnologia da Informação Governança Digital/CATI).

Fonte: elaborado pelo SIC/UFC (2026).



10.2 Monitoramento das recomendações da AMLAI para 2026

Para 2026, foram propostas as seguintes recomendações presentes no Quadro 2::

Quadro 2 - Recomendações para 2026

Recomendação (2026)	Objetivo	Unidade(s) envolvida(s)
1. Garantir o monitoramento do Plano de Dados Abertos (2025-2027) de modo oficial por meio da Coordenação Geral de Auditoria da UFC.	Manter o cronograma do PDA (2025-2027) em dia em conformidade com as orientações da CGU	• Ouvidoria Geral/SIC; e • Coordenadoria Geral de Auditoria
2. Continuar o processo de capacitação da equipe do Serviço de Informação ao Cidadão para a utilização da Linguagem Simples na comunicação com o usuário.	Assegurar a excelência no atendimento às demandas apresentadas pela sociedade à UFC	• Pró-reitoria de Gestão de Pessoas; e • Ouvidoria Geral/SIC
3. Propor um fluxo de prestação de contas com periodicidade definida das atividades do SIC/Ouvidoria junto ao gabinete do reitor.	Apresentar ao reitor relatórios de atividades e extratos sobre os temas mais demandados pelo FALA.BR e demais canais, informando os assuntos mais recorrentes entre os usuários dos serviços da Universidade	• Ouvidoria Geral/SIC; e • Gabinete do reitor
4. Sugerir a implementação de ações de melhoria nos canais de atendimento das unidades da Universidade (administrativas e acadêmicas)	Ampliar as possibilidade de atendimento aos usuários dos serviços da UFC, visto que, há recorrentes reclamações sobre a dificuldade de atendimento telefônico em diversos setores	• Ouvidoria Geral/SIC; e • Gabinete do reitor
5. Sugerir a padronização e a atualização dos sites institucionais das unidades acadêmicas e administrativas	Fortalecer a transparência sobre o acesso aos serviços	• Ouvidoria Geral/SIC; e • Gabinete do reitor
6. Sedar o XIII Encontro dos Serviços de Informação ao Cidadão (SICs) das Instituições de Ensino e Pesquisa, a ser realizado em Fortaleza, em 2026	Fortalecer a transparência sobre o acesso aos serviços e ampliar as parcerias do SIC/UFC com outras instituições e CGU	• Ouvidoria Geral/SIC, • CGU
7. Implantar um Portal de Serviços da UFC que contenha todos os serviços da Carta de Serviço ao Cidadão	Divulgar e aumentar o acesso a Carta de Serviços da UFC	• Ouvidoria Geral/SIC, e • Campus da UFC/Quixadá
8. Participação no Grupo de Trabalho para adequação da UFC à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	Propor, planejar e acompanhar a execução das ações necessárias ao cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União, constantes do Acórdão nº 1372/2025 – TCU-Plenário	• Ouvidoria Geral/SIC, e • GT LGPD

Fonte: elaborado pelo SIC/UFC (2026).

Considerações Finais

O presente relatório apresenta o acompanhamento contínuo da Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI) sobre a implementação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), na Universidade Federal do Ceará, em cumprimento ao art. 40, II, do referido diploma legal do ano de 2025.

As informações apresentadas indicam que a Universidade atingiu um nível avançado na execução das ações previstas pela legislação, evidenciando iniciativas consistentes para fortalecer a transparência institucional. Em 2025, destacam-se a aprovação do Plano de Dados Abertos e a atualização da Carta de Serviços ao Cidadão, medidas que reforçam o compromisso da instituição com a transparência ativa e a participação social na melhoria dos serviços. Além da escolha da UFC para sediar o **XIII Encontro dos Serviços de Informações aos Cidadãos (SICs)** em 2026.

O avanço no cumprimento da LAI na UFC tem contado com esforços coordenados da gestão, envolvendo a administração superior, seus colegiados e as equipes das unidades administrativas e acadêmicas.

Por fim, a AMLAI reafirma seu compromisso com a instituição e a sociedade, promovendo melhorias contínuas e ajustes nos processos internos para garantir o acesso às informações públicas e a satisfação dos(as) usuários(as). Essas ações demonstram o progresso da Universidade rumo a uma gestão cada vez mais transparente, participativa e orientada ao cidadão.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.